CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – SALTINHO/SC
PARECER CMS Nº 001/2025

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) com início às 13:00h (treze horas), tendo por local, a **Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Saúde,** localizada na Rua Professor Hugo Ropke , 13 – Centro – Saltinho/SC reuniram-se os membros do **Conselho Municipal de Saúde (CMS)** de Saltinho, em reunião ordinária, reuniu-se para avaliar e discutir a prestação de contas do Exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro) do Fundo Municipal de Saúde (FMS), relativas à aplicação em ***Ações e Serviços Públicos em Saúde (ASPS)*** e **Emitir Parecer** a respeito, assim como demais assuntos para apreciação e deliberação, conforme pauta enviada antecipadamente.

INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros. Entre as finalidades, servem para garantir a participação regular dos cidadãos na:

- Elaboração das diretrizes gerais das políticas de saúde e definição das metas vistas ao alcance dos objetivos traçados para a política de saúde, visando acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde.
- Formulação das estratégias de implementação das políticas de saúde, e
- No controle sobre a execução financeira das ações e políticas de saúde.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Saúde, estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de "funcionário público", para o Código Penal Brasileiro (Art. 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agente4s públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90. Feitas as considerações introdutórias, passamos ao parecer:

1 – O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Saltinho, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Instrução Normativa TC 020/2015, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do **exercício de 2024**, do **Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Saltinho** é de **PARECER FAVORÁVEL** à **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

2 – A opinião supra, está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais e do Relatório de Gestão Anual (RAG) do Fundo Municipal de Saúde (FMS), relativamente ao **exercício financeiro de 2024**, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde (CMS) segundo

Esse documento foi assinado digitalmente por Edimar Noronha De Freitas
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500051239 e o código D4BB3

o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I – Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II – Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III – Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV – O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V – A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI – Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII – Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII – Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX – Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X – Análise do Relatório Anual de Gestão (RAG) da Saúde; e

XI – Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2018, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela Lei 141/2012, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º, da referida Lei Complementar 141/2012, opinando-se que não foram constatadas ofensas às normas.

3 – Este **PARECER,** não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal, quanto aos demais órgãos superiores de fiscalização.

Durante o exercício de 2023, diversas foram a ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde do município de Saltinho, em atendimento à população usuária do SUS, para assegurar a **UNIVERSALIDADE do ACESSO e a INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA,** em todos os níveis de atenção. Tendo a ***Atenção Primária em Saúde (APS)*** como ordenadora dos serviços e Porta de Entrada do SUS. Através de serviços próprios, serviços contratados/contratualizados e a participação em Consórcio de Saúde (CIS/AMOSC), foram assegurados os serviços de Atenção Primária e de Média e Alta Complexidade (MAC).

Os serviços de Atenção Primária em Saúde (APS) são prestados pelo município na ***Unidade de Saúde em Família (USF)***, que absorve toda demanda na área ambulatorial, com atendimento médico, odontológico e de enfermagem. Oferece

Esse documento foi assinado digitalmente por Edimar Noronha De Freitas
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500051239 e o código D4BB3

também serviços de fisioterapia, psicologia, nutricionista. Ainda, completa Assistência Farmacêutica Básica, fornecendo os medicamentos do **componente básico** de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), adaptada à realidade local, onde elaborou juntamente com a equipe técnica – Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, (REMUME), que foi aprovada no Conselho Municipal de Saúde. Além dos medicamentos distribuídos garante o fornecimento de insumos para diabetes, vacinas de rotina e campanhas através do sistema de imunização. Desenvolve os mais diversos programas e ações de saúde, visando à melhoria da qualidade de vida da população. Tendo como prioridade a promoção de saúde e a prevenção de doenças, através de orientações, formação de grupos ou atendimentos individuais, onde destaca-se os seguintes programas: saúda da criança e adolescente, saúde da mulher, saúde do homem, saúde bucal, saúde do idoso, tabagismo, alimentação saudável entre outros. Oferece às gestantes o atendimento de pré-natal, parto e puerpério. Através das equipes de Saúde da Família (eSF) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) promove o cadastramento e acompanhamento de toda a população. Na Saúde da Mulher, são feiras as coletas do papanicolau (preventivo do câncer de colo uterino) Com de visitas domiciliares (VD) mensais, orientam à população em relação ao autocuidado e na busca de estratégias de solução local dos problemas, em conjunto com a comunidade. Na Saúde Bucal, são realizados os procedimentos básicos como limpeza e profilaxia, restaurações, odontologia social (saúde bucal preventiva) escovação supervisionada até o fornecimento de próteses dentárias. Nos casos de maior complexidade, são encaminhados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo I, localizado no município de Maravilha, que realiza os procedimentos previstos para a população, tais como: endodontia, periodontia, cirurgia buco-maxilo-facial e atendimento de pacientes especiais.

Através da Vigilância em Saúde (sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador), realiza ações de proteção ao ambiente e ao meio, bem como busca assegurar o bloqueio dos agravos quando de surtos epidemias ou pandemias, orientando a população para os cuidados com os vetores, coleta de alimentos, análises de água para consumo humano entre outras. Os usuários da Rede Básica que precisam de atendimento especializado são encaminhados para os locais de referência pactuados através da Programação Pactuada Integrada (PPI) da assistência ambulatorial e hospitalar e lhes é oferecido o transporte seja através de veículos próprio ou contratado/terceirizado. Os procedimentos (consultas, exames ou outros) são prestados através do Sistema Único de Saúde (SUS) da rede própria, referenciada ou através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS (CIS/AMERIOS). Eventualmente compra direta de serviços através de licitações, credenciamentos entre outros. Todos os serviços encaminhados são regulados através do Sistema de Regulação (SISREG), Central de Regulação Municipal ou Central de Regulação Regional ou Central de Regulação Estadual, dependendo de onde o serviço é prestado. A regulação atende o disposto na Lei Estadual 17.066/2017. São oferecidas consultas especializadas, exames de imagem – Raio X, Tomografia Computadorizada,

Esse documento foi assinado digitalmente por Edimar Noronha De Freitas
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500051239 e o código D4BB3

Ultrassonografia, Ressonância Nuclear Magnética (RNM) entre outros – exames laboratoriais de análises clínicas, entre outros serviços.

O Atendimento de urgência e emergência hospitalar é oferecido através do Hospital de Santo Antônio de Campo Erê, para o qual o município mantém convênio/contrato de repasse mensal. Já os casos de Alta Complexidade são transferidos para o Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, (HRTGB) de São Miguel do Oeste, através da Central de Regulação.

Algumas das atividades realizadas em 2024

Serviço	Total 2024
Atendimento Odontológico (procedimentos)	2.975
Atendimento Enfermagem	4.227
Consultas Médicas Básicas	12.404
Consultas Médicas Especializadas	1.285
Sessões de Fisioterapia	1.798
Sessões Psicologia	886
Tomografias Computadorizadas (TC)	212
Ressonância Nuclear Magnética (RNM)	238
Ultrassonografias (USS)	330
Próteses Dentárias	186
Visitas Domiciliares	44.144
Coleta de Citopatológico Rastreamento	347

Em relação às despesas com saúde tem-se o seguinte relatório:

A receita total de impostos/transferências para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2024 foi de **R$ 29.267.882,00** (vinte e três milhões, oitocentos e noventa mil, quarenta e três reais e dezenove centavos). A despesa total com ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2023 foi de R$ **6.409.521,55** (seis milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e vinte e um reais com cinquenta e cinco centavos). O quadro abaixo resume os valores de 2023.

Quadro resumo da aplicação – Despesas Liquidadas.

Total da Receita de Impostos para fins de cálculo	**29.267.882,00**	
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos em Saúde (ASPS)	**7.043.166,10**	**100,00%**
Recursos Vinculados – Fundo a Fundo	**2.362.462,32**	**33,54%**
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos em Saúde – recursos próprios	**4.680.703,78**	**66,46%**
Valor Devido (Mínimo constitucional 15%)	**4.125.512,17**	
Valor aplicado a maior	**555.191,61**	
Valor per capita – aplicação por habitante	**1.764,25**	
Percentual de recursos próprios		**17,02%**

Fonte: Contabilidade (RREO)

Esse documento foi assinado digitalmente por Edimar Noronha De Freitas
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500051239 e o código D4BB3

Mediante as informações obtidas e análise dos documentos e sabendo que os recursos foram aplicados conforme as normas legais vigentes, os membros do Conselho Municipal de Saúde deliberam por consenso de emitir **PARECER FAVORÁVEL** e aprovam a prestação de contas do Exercício 2024 (dois mil e vinte e quatro) do Fundo Municipal de Saúde.

SALTINHO (SC), 26 de fevereiro de 2025.

Julia Kulba
Julia Paula Kulba
Presidente do CMS

ASSINATURA MEMBROS DO CONSELHO

Nome	Segmento	Assinatura
Julia Paula Kulba	Usuários	Julia Kulba
Daniel Perin	Usuários	
Silvani Pietro Biasi	Usuários	
Joacir Amaro Salvador	Usuários	
Clecilda M. Fuster	Usuários	Clecilda Fuchter
Norma Secchi	Usuários	
Ivonete Rossini Zamboni	Trabalhadores	Ivonete Rossini Zamboni
Alana Cardozo Macagnan	Trabalhadores	Alana C Macagnan
Rovani Oreste Perera	Trabalhadores	
Keiti Keli Pereira dos Santos	Governo	
Valdevino Antunes de Ramos	Governo	
Nelcione Bevilaqcua Giaretta	Governo	Nelcione Bevilacqua
Elizabet Haas Ferronetto		
Nilcéia Glatlin		
Geri Schirmer	Governo	

Esse documento foi assinado digitalmente por Edimar Noronha De Freitas
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500051239 e o código D4BB3